

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEXTA-FEIRA – 12 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 054/2024:** FICA APROVADA A REALIZAÇÃO DA IIIª REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA, VOLTADA PARA A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JULHO DE 2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGUERA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE ANGUERA

Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 54, DE 01 DE JULHO DE 2024

“Aprova a realização da IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde objetiva debater o tema, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a realização da IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera, voltada para a Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia 17 de julho de 2024, na Câmara Municipal de Anguera, localizada na Praça Arthur Vieira, s/n – Bairro, Centro, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º- A IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera será coordenada pelo próprio Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º- As despesas com a realização da IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira